

EDITAL N.º 14/2021 - PPGMNE/UFPR
PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
DOUTORADO - TURMA 2021_2T

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia, estabelecidas nos termos da Resolução n.º 01/2021 do PPGMNE/UFPR; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE: Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão aos Cursos de Doutorado do Programa de Pós-graduação - **Turma 2021_2T**, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia (PPGMNE) - Turma 2021_2T - da Universidade Federal do Paraná (UFPR), para o ingresso no 2º trimestre letivo de 2021.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas vagas no Doutorado por docente orientador, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMNE.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas somente por meio do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2545>.

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação exigida.

§ 4º Não serão aceitas inscrições pessoalmente na secretaria do programa e/ou entregas de documentos pelo correio.

Art. 4º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico (<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2545>)) a seguinte documentação:

- a. Duas cartas de referências de professores ou profissionais;
- b. Uma foto 3 x 4 cm, recente, fundo branco;
- c. Cópia do diploma de graduação e histórico escolar respectivo;
- d. Cópia do diploma de mestrado e histórico escolar respectivo;
- e. Cópia da dissertação de Mestrado;
- f. Certificado de suficiência ou Proficiência em Inglês;
- g. Currículo devidamente cadastrado no sistema Lattes do CNPq, acompanhado dos comprovantes das publicações em eventos científicos e periódicos;
- h. Carta de aceitação de professor orientador membro do PPGMNE, conforme modelo disponibilizado pelo programa;

i. Projeto na forma de artigo a ser desenvolvido, devidamente aprovado e assinado pelo professor orientador do PPGMNE, conforme modelo disponibilizado pelo programa;

j. Fotocópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

§ 1º O diploma de graduação e de Mestrado obtido no exterior deverá estar revalidado de acordo com a legislação brasileira

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGMNE será composto por **etapa única** envolvendo a análise da documentação listada no artigo 4º deste edital, utilizando-se os seguintes critérios objetivos, listados por ordem de prioridade:

- a. Pelo menos uma publicação de um artigo completo em congresso ou periódico reconhecidos pelo COMENE, avaliando-se o número de publicações e qualidade dos meios e veículos utilizados (classificação dos Periódicos e Congressos segundo o QUALIS-CAPES);
- b. Conceito médio “B” ou superior no Histórico do mestrado;
- c. Projeto de pesquisa apresentado;
- d. Duas cartas de referências de professores ou profissionais.

Art. 6º Os candidatos aprovados para a Turma 2021_2T deverão se matricular como discente no início do segundo trimestre letivo de 2021, adotando o Regimento Interno do PPGMNE vigente no ato da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do PPGMNE.

Art. 8º É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo docente da pós-graduação no processo de seleção.

Art. 9º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Doutorado do PPGMNE na data informada pela Secretaria, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

Art. 10º Os candidatos não aprovados do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo em até 48h após a divulgação do resultado de etapa a qual o candidato não concorde, sendo julgado o recurso em até 24h após findas as 48h permitidas para a entrada de recurso administrativo.

§ 1º O protocolo da solicitação deverá ser realizado na Secretaria do PPGMNE mediante e-mail para ppgmne@ufpr.br

Art. 11º Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** serão divulgados os resultados definitivos com a condição de classificação e aprovação dos candidatos.

DO CRONOGRAMA

Art. 12º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Data	Horário	Etapa	Local
18/06/2021 à 27/06/2021	23:59h	Preliminar - Período de Inscrições	SIGA UFPR
28/06/2021		Etapa única: análise da documentação	-
28/06/2021	Até às 18h	Divulgação do Resultado Final	Site PPGMNE
30/06/2021 à 02/07/2021	Das 08h às 17h	Período de Matrículas	ppgmne@ufpr.br e SIGA
05/07/2021		Início das aulas 2021 - 2º trimestre	remoto



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia / Setor de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em
Engenharia – PPGMNE/UFPR.



Curitiba, 17 de junho de 2021.

Prof. Dr. Cassius Tadeu Scarpin
Coordenador do PPGMNE

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

INFORMAÇÕES	
DISCENTE:	CPF:
ORIENTADOR(A):	
CURSO: [] – Mestrado; [] – Doutorado; [] – Pós-doutorado;	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: [] – PM; [] – MC;	TRIMESTRE E ANO DE INGRESSO:
LINHA DE PESQUISA:	
TÍTULO DO TRABALHO:	

Declaro que aceito orientar o(a) discente acima qualificado(a), no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia – PPGMNE/UFPR.

Curitiba, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DISCENTE

ASSINATURA DO DOCENTE ORIENTADOR